



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2015 • Ano III • Nº 726

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- Decreto nº 338, de 12 de maio de 2015.
- Decreto nº 339, de 13 de maio de 2015.
- Portaria nº 077, de 12 de maio de 2015.
- Portaria nº 078, de 12 de maio de 2015.
- Ata De Registro De Preço Processo Administrativo Nº 10/2015 Pregão Presencial nº 005/2015/SRP.
- Parecer jurídico nº 21/2014.
- Atos Administrativos.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 338, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Dom Florêncio Sísinio Vieira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art.1º. Fica exonerada do Cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Dom Florêncio Sísinio Vieira a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Ivaneide Purificação Santos	Vice-Diretor Escolar

Art. 2º. Fica nomeada para o Cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Dom Florêncio Sísinio Vieira a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Gabriela Muniz Bastos Cardoso	Vice-Diretor Escolar

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.

Gabinete da Prefeita, Amargosa - BA, 12 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 339, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Amargosa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Amargosa, publicado no Diário Oficial do Município de Amargosa em 09/01/2015 e retificações posteriores.

Considerando os resultados apresentados pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA) e ratificados pela Comissão para efetivação do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº. 273, de 07 de abril de 2014;

Considerando a relação final de classificados, por cargos, publicada no Órgão de Imprensa Oficial deste Município, na Edição nº. 720, de 07/05/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Amargosa nas referidas classificações finais dispostas na Relação publicada no Órgão de Imprensa Oficial deste Município, na Edição nº720, de 07/05/2015.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Amargosa é **01 (um) ano**, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal Temporário da Área da Educação da Prefeitura do Município de Amargosa, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amargosa-BA, 13 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 077, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

Considerando que o servidor efetivo Sr. **LEANDRO ALMEIDA BAHIA**, solicitou espontaneamente, sua exoneração do cargo público em 28 de abril de 2015, após receber notificação para se reapresentar ao trabalho, através de A. R. (postal) e publicação da Portaria nº 065/2015, no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 703, de 22 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, o servidor efetivo Sr. **LEANDRO ALMEIDA BAHIA**, Analista Contábil, Orçamentário e Finanças, matrícula nº 060721, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 064/2015.

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 078, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

Considerando que o servidor efetivo Sr. **NAEDSON BORGES SILVA**, solicitou espontaneamente, sua exoneração do cargo público em 27 de abril de 2015, após receber notificação para se reapresentar ao trabalho, através de A. R. (postal) e publicação da Portaria nº 064/2015, no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 703, de 22 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, o servidor efetivo Sr. **NAEDSON BORGES SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 059231, lotado na Secretaria de Administração do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 065/2015.

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Atas



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015/SRP

No dia 04 de maio de 2015, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº. Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, representada por sua Prefeita KARINA BORGES SILVA, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2015/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.676.271/0001-88, estabelecida na Estrada do Palmital, 5000, Palmital - Saquarema, RJ - CEP.28.993-000, representada pelo seu procurador, Senhor(a) Werley Marques de Oliveira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 144.978.555-7 SSP-BA e CPF (MF) nº 894.731.327-00, conforme quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 lugares. Composto de mesa e 12 cadeiras tamanho médio. Mesa com tampo quadripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 3200mm x 800mm x 640mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas	CONJ	20	R\$ 3.589,00	R\$ 71.780,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesma. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico fixados por meio de parafusos sextavados, marca fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo aproximadamente 100mm x 50mm x 40mm e 150mm x 50mm x 40mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por					
---	--	--	--	--	--

(Handwritten signature)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

	rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8, uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da estrutura: Branca				
02	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa de formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre as duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 10mm x 52mm x 22,6mm e 160mmx55mm x 23mm com tolerância	CONJ	20	R\$ 2.046,00	R\$ 40.920,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo as normas da NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 343mm x 343mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 343mm x 336mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés de arco, medindo 455mm x 55mm x 37mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricado em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através de sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800, mm. Cor da Estrutura: Branca Mesa central sextavada, injetada em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, cada lado medindo 210mm, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8 formando dois pés. Toda estrutura metálica é fabricada em tubo de aço				 
---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

	industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.				
03	Estante em Aço com 3 prateleiras 16 lts (Guarda Tudo). Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca com inclinação de 17º aproximadamente . estrutura em tubo redondo 7/8 na cor branca, com rodízio para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis.; capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520mm de comprimento x 170mm de largura x 170mm de altura.	CONJ	06	R\$ 758,00	R\$ 4.548,00
04	Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 lugares. Composto de mesa e 12 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mm x 800mm x 590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800, mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de	CONJ	06	R\$ 2.381,00	R\$ 14.286,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa a estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 343mm x 343mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 343mm x 336mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a Bse do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da estrutura: Branca.				
TOTAL				R\$ 131.534,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

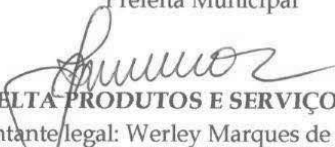
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

O Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2015/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 04 de abril de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal


DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: Werley Marques de Oliveira Junior
C. I. nº 144.978.555-7 SSP-BA
CPF (MF) nº 894.731.327-00
Instrumento de outorga de poderes: procuração

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com



PARECER JURÍDICO Nº 021/2014

De: Procurador Jurídico do Município
Para: Secretaria de Finanças e Tributos – Antonio Fernandes
Processo Administrativo: 030/2015

Ementa: Prorrogação do Gozo de Licença sem Vencimentos por mais 02 anos. **Indeferimento.** Obrigatoriedade do Servidor comparecer para exercer suas atividades, sob pena de Instauração de Processo Administrativo e Exoneração do Serviço Público.

1. Da Consulta:

A Procuradoria Jurídica do Município foi consultada sobre a solicitação do servidor efetivo, **NAEDSON BORGES SILVA**, matrícula nº 5923-1, que solicitou renovação da licença sem vencimentos, pelo prazo de mais dois anos, haja vista estar no gozo de uma expirada em 01/01/2015.

Passemos ao parecer.

2. Parecer Jurídico

Primeiramente, cumpre destacar que a Lei Municipal Complementar vigente é a nº 08/2006, que estabeleceu a Licença sem vencimentos em seu art. 109, permitindo ao servidor público municipal, requerer o benefício de acordo com o dispositivo legal, bem como solicitar seu retorno antes do prazo final da licença concedida. Senão vejamos:

Art. 109. A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração pelo prazo de até dois anos consecutivos, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.

§ 1º. O servidor aguardará em exercício a concessão da licença.

§ 2º. Não se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior, seja qual for o período da concessão inicial.

§ 3º. A licença prevista neste artigo não será concedida ao servidor nomeado, antes de completar três anos de exercício, nem ao servidor que esteja respondendo a processo administrativo ou que esteja obrigado a devolução ou indenização aos cofres públicos, a qualquer título.

§ 4º. O servidor em licença para tratamento de interesses particulares não poderá exercer atividade remunerada em outros órgãos ou entidades da administração do próprio Município, salvo a hipótese de acumulação legal sob pena de cassação imediata da licença.

§ 5º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela Administração, nos casos de calamidade pública, comoção interna ou surto epidêmico.

Assinatura

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com



No caso em tela, após análise do requerimento formulado e análise da legislação, concluímos pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado, haja vista que o Requerente, recentemente esteve no gozo de uma licença sem vencimento, não podendo, agora, pleitear sua prorrogação por mais dois anos.

Ademais, o art. 109, § 2º determina a existência de um interstício mínimo de dois anos entre uma concessão de uma licença e outra, como demonstrado a seguir:

§ 2º. Não se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior, seja qual for o período da concessão inicial.

Uma vez impossibilitada a prorrogação da mencionada licença, fica o servidor, obrigado a comparecer ao serviço público para exercer seu cargo e suas funções, sob pena de ser apurado a infração administrativa, passível de punição nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 08/2006 e art. 30 e 37 da CF.

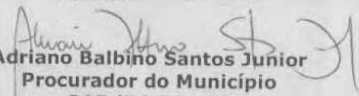
3. Conclusão:

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica do Município opina pelo **INDEFERIMENTO** da Licença sem vencimentos requerida por **NAEDSON BORGES SILVA**, matrícula nº 5923-1 que solicitou prorrogação de licença sem vencimentos, pelo prazo de mais dois anos, com observância dos requisitos estabelecidos pelo art. 109, § 2º da Lei Municipal nº 08/2006.

Opina, ainda, pela apuração nesse Processo Administrativo Sumário nesse autos nº 030/2015, mediante notificação endereçada ao servidor, nos termos do art. 155 da Lei Municipal 08/2006, devendo ser concluído no prazo de 30 dias (art. 155, § 7º), **pela Comissão Disciplinar do Município, caso ele não compareça para o exercício das suas funções, sob pena de restar caracterizado abandono de emprego público nos termos do artigo 160 da Lei Municipal nº 08/2006.**

Esse é o nosso parecer.

Amargosa (BA), 13 de março de 2015.


Adriano Balbino Santos Junior
Procurador do Município
OAB/BA 20.150
Matrícula nº 6826-1

A

Exma. Sr^a

Karina Borges Silva

MD Prefeita

Município de Amargosa/BA

Leandro Almeida Bahia, brasileiro, casado, analista contábil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, vem através deste, requerer a V. Exa., se digne a conceder-lhe exoneração do cargo, a partir desta data.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Amargosa, 28 de abril de 2015



Leandro Almeida Bahia

RECEBIDO
Em 28/04/15 às 14:22
Francelly Santos S.S.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREFEITA
KARINA BORGES SILVA

Eu, Naedson Borges Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 885.690.635-04, residente e domiciliado à TV. Antonio Teixeira Junior, 69, neste município, funcionário efetivo da prefeitura de Amargosa desde o ano de 2007, onde exerço as funções de Assistente Administrativo, matrícula nº 5923-1, vem à presença de Vossa Senhoria requerer se digne a conceder-lhe exoneração, pedido este que faço por motivos particulares e uma vez que não foi oferecida resposta à minha solicitação de renovação de Licença sem vencimentos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Amargosa, 27 de abril de 2015.



NAEDSON BORGES SILVA
CPF: 885.690.635-04

RECEBIDO
EM 27/04/2015
Marta Tavares
Coordenadora de Recursos Humanos
Av. 14 de Maio, 123 - Centro
Prefeitura Municipal de Amargosa